

JORNAL DO MINHO

PROPRIETARIO—JOÃO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS E SEXTAS-FEIRAS.

1.º ANNO, 1875

Anuncios e comunicados
Por linha 20 réis
Repetições 40
Folha avulso. 20

SEXTA FEIRA 29 DE JANEIRO

Assignatura paga adiantada
Para Braga, por trimestre. 600 réis
Para as provincias. 725
Escritorio da redacção, campo de Sant'Anna n.º 66,
onde se recebem os anuncios e correspondencias.

NUMERO 9

BRAGA 28 DE JANEIRO.

A comissão do recenseamento.

Teima a *Regeneração* em que foi vencida muito legalmente pelos seus a eleição da comissão do recenseamento. E tendo feito supposições impossíveis na questão subjeita, applaude-se por ter chegado a absurdos, que são d'ella, e só d'ella, como nascidos de supposições que estabeleceu, mas não podem em face da lei applicar-se á eleição discutida. Se podessem, sempre perguntariamos á *Regeneração*: sendo tres os eleitores (é uma de suas hypotheses), quantos d'elles constituiriam as tres quartas partes? Como a *Regeneração* tem horror á unanimidade, havia de querer vencer com dous, e havia de sustentar que dous eram mais das tres quartas partes de tres!

E dizemos que as supposições de tres e de sete eleitores são impossíveis na questão subjeita: porque, segundo o decreto eleitoral de 30 de Setembro de 1852, não podem os eleitores ser menos de dez.

Diz a *Regeneração*, que, em vista da portaria de 20 de Agosto de 1841 e do decreto de 20 de Junho de 1851 (a que o nosso contendor tambem chama portaria), e da lei de 24 de Julho de 1855, é evidentemente erroneo o nosso modo de avaliar a maioria; mas nós vamos provar

á *Regeneração*, que, supposta a sua boa fé n'esta questão, é ella que está em erro, por não ter considerado devidamente, e como manda a boa hermeneutica juridica, a portaria, o decreto e a lei, a que nos referimos.

E' certo, e n'isso concorda a *Regeneração*, que antes de tal portaria, decreto e lei, era doutrina legal e corrente, que mais de metade era metade e mais um, e mais de tres quartos eram tres quartos e mais um.

Se isto assim era, e a *Regeneração* concorda em que era, o que vieram fazer a portaria, o decreto e a lei citada? Vieram alterar a regra estabelecida, e substitui-la por outra?

A *Regeneração* entende que sim, e é exactamente ali que está o seu erro, presupposta sempre a sua boa fé, da qual nem sequer chegamos a duvidar.

Mas é certo que nem a portaria, nem o decreto, nem por ultimo a lei, que citamos, vieram destruir a regra estabelecida, mas sim consignar-lhe uma excepção, que mais confirma a regra em contrario, como já advertimos no primeiro artigo sobre este assumpto.

E para se conhecer que foi excepção que preceituaram, e não regra que deram, basta notar que se referiram sempre unica e exclusivamente a camaras municipais e aos outros corpos collectivos de administração; e o nosso contendor não

quererá de certo comprehender a assemblea eleitoral dos quarenta maiores contribuintes nos corpos collectivos de administração.

Para a *Regeneração* se convencer da exactidão d'esta doutrina bastará ler oCodigo Administrativo annotado, edição de 1865, pag. 43, nota 3, onde o illustrado annotador restringe as disposições citadas unica e exclusivamente aos *corpos collectivos de administração*.

Como este ponto está sufficientemente esclarecido, e ainda esperámos por que o nosso illustrado collega nos manifeste a sua opinião acerca do facto de ter o administrador do concelho tomado parte na discussão suscitada na assemblea dos quarenta maiores contribuintes, e acerca da illegalidade insanavel da proposta que fez o presidente da camara de quatorze cidadãos, sete para effectivos e sete para substitutos, mandando a lei expressamente fazer e votar duas propostas distincta e separadamente, rematamos este artigo com a publicação do recurso interposto da eleição de que nos temos occupado para o conselho de districto.

III.º e Exc.º Sr.

Os abaixo assignados, membros da assemblea dos quarenta maiores contribuintes do concelho de Braga, vem reclamar perante o tribunal do conselho de

districto contra as nullidades em que labora o acto eleitoral da commissão recenseadora, a que se procedeu no dia 14 do corrente mez.

Achando-se presentes trinta e tres contribuintes, e constituida com elles aquella assemblea, foi pelo respectivo presidente feita uma proposta de quatorze cidadãos para formarem a commissão do recenseamento, a saber, os primeiros sete para vogaes effectivos, e os outros para substitutos; e sendo esta proposta approvada por vinte e cinco dos membros presentes, declarou elle presidente que estava, assim, eleita a dita commissão, e deu o acto por terminado.

Começa, pois, a nullidade d'este acto, pela fórma da proposta. O decreto de 30 de Setembro de 1852, no artigo 24.º, determina expressamente que, só depois de ultimada a eleição dos vogaes effectivos, se procederá á dos substitutos. Era necessario, pois, que se tivessem feito duas propostas e duas votações distinctas: e com razão; porque era possivel que alguns dos eleitores, sem confiarem nos primeiros, votassem comtudo a favor d'elles, só para não regeitarem os segundos; ou vice-versa: Violou-se, portanto, a lei em parte substancial: o que importa nullidade insanavel.

Accresce, porém, que tal proposta se não póde considerar legitimamente approvada na sua totalidade; porque, segundo

FOLHETIM

AQUELLA MUSICA!

Se me lembra!

Tenho-a ainda, não sei se nos ouvidos, se no coração;

Escuta-a sempre, traduzida nos rumores da floresta, repercutida nos cantares das aves errantes do inverno, phantasiada nos suluços do vento, atravez o silencio da noite, variada no murmúrio das espessuras, executada no cascalhar dos riachos, composta no fragor das catadupas, chorada nos suspiros das auras e repetida pela immensa orchestra da voragem do mar.

Se me lembra!

Cada uma das suas melodias me recorda uma sensação; cada uma das suas notas me aviva uma lembrança; cada um dos seus trinos me desperta uma idéia, me accende desejos, e mais alia os espinhos das minhas saudades!

Prendo-me ás recordações d'aquella musica, como as raizes do cordão da hera viçosa ao tronco musgoso e corcomido do carvalho da floresta, ou como a trança da madesilva de flores perfumadas ao granito das enegrecidas ruínas da ermida da montanha, aonde fazem congresso as andorinhas, para a partida, n'approximação do inverno.

Aquella musica resume, para mim, uma noite, curta como a duração d'um ai abafado, mas uma noite de commoções violentas, em que oppostos sentimentos se degladiavam dentro de mim.

Vejo ainda o piano; atravessa de leve deante dos meus olhos, ora alegre como um sorriso de creança, ora mel-ncholic como um psalmo funerario, o gracioso vulto da mimosa fada, dos dedos da qual pareciam jorrar as harmoniosas tempestades e as suavissimas harmonias d'aquella composição, variada como os seus desejos, caprichosa como a sua alma, celeste como o seu olhar, arrebatadora como a sua voz, vulcanica como o seu intimo, fria como a sua apparencia, mimosa como a sua face, e inigmatica como a sua vontade.

Embragam-me os perfumes do salão; deslumbra-me o sol dos seus lumes; o ambiente é calido como as noites dos tropicos; o magico instrumento suluça as primeiras notas; os echos brotam e dilatam-se pelo espaço; as mãos gentis voam subtilmente sobre a néve do marfim polido; as harmonias desabrocham, florescem, succedem-se, impetuosas como o Niágara, suaves como as ondulações do lago di Como, e unem-se, enlaçam-se umas ás outras com electrica velocidade, e ora jubilosas como o coração d'uma noiva, ora tristes como a expressão d'uma lagrima de dôr; o corpo estremece; a alma aneia; o coração delira; os olhos veem deante de si phantasticas paysagens, quadros nunca sonhados, e o espirito, enfim, ala-se a regiões ignotas, e gosa e sofre, e ri e chora, e canta e suspira, como se, ao mesmo tempo, um espinho o ferisse e o ceu o engrinaldasse de flôres!

Eu amo aquella musica!
Amo-a pelos contrastes da sua expressão; pela contrariedade dos sentimentos que traduz, e pelas mil variações de que se compõe, imagem fiel d'uma paixão immensa, enorme, assombrosa...

É que ha n'ella a suavidade dos beijos de Romeo e Julieta; as lagrimas de Paulo, ajoelhando ao lado de Virginia morta; o rugido do leão, e o som indistincto do recém-nascido; a inspiração de David, compondo os Psalmos; o estampido do oceano, quando bate furibundo as rochas do litoral, e o echo meio impreceptivel do beijo da brisa ao lyrio do jardim; a frieza do tumulo, e os canticos do herço; a austeridade da virtude, e a condescendencia dos affectos; os arrebatamentos da paixão feroz d'Othelo por Desdemona, e o scepticismo do cantor do *Cor-sario*; o murmúrio da fonte da aldeia, e o estalo medonho do trovão; a atracção do abysmo, e a repulsão da electricidade; a creança do poeta, e as recordações da velhice; a gargalhada do ébrio, e o sorriso da mocidade; o tinir das algemas dos escravos, e os hymnos da liberdade; os vãos d'aguia de Victor Hugo e os arrulhos de pomba, de João de Deus!

É que aquella musica tem as vozes apaixonadas da *Martha* de Flotow, e o riso zombeteiro da *Grã-Duqueza* d'Offenbach; as vibrações divinas do *D. Juan* de Mozart e as garridices passageiras da *Flór de Chá* de Maillac. Ri e chora ao mesmo tempo; sobe como ave alentada; despenha-se como pomba ferida; retrah-se como o pudor e espria-se como o atlantico.

É que aquella musica falla a todos os sentimentos, produz todas as sensações, aproveita todas as vozes, e fere todas as cordas. Tanto arrebatava ao ceu como impelle ao inferno; falla de Christo e lembra Satanaz; póde regenerar do vicio e arrastar ao peccado; recorda a Virgem e mostra Megera!

Lizt não amava mais o seu piano do que eu aquella musica, e se o maestro hungaro

tinha no instrumento a alma da sua alma, ella é para mim um coração de mulher...

Um coração de mulher, mas que ama muitissimo, porque é completamente contradictorio; porque quer e não quer; porque é meigo como uma caricia materna e frio como o gelo dos polos; porque é humilde como a modestia e arrogante como a ignorancia; porque é sereno como a innocencia e arrebatado como a exaltação; porque ri como a loucura e chora como o soffrimento; porque é, enfim, interesseiro como a uzura e dedicado como o de Alceste!

É por isto que aquella musica me lembra sempre! é por isto, que a ouço ainda hoje em tudo e em toda a parte, e até nessa voz vaga e mysteriosa da natureza, que ninguem sabe de onde vem, que ninguem sabe para onde vai, que ninguem comprehende, que ninguem traduz, e que ninguem imita!

Oh! eu amo aquella musica, porque é um poema orvalhado de muitas lagrimas e esmaltado de muitos sorrisos; flôr de muitos espinhos, mas d'aromas embriagadores.

Conheço-a, porque a tenho nos ouvidos; sei-a, desde os primeiros accordes até á derradeira nota, desde os primeiros sons ao ultimo echo que atira ao espaço.

Como ignoro quem a compozesse, chamo-lhe minha, porque me identifico com ella;

Como não sei o seu titulo appellido-a *O coração*...

1875.

Arsenio de Cadaval.

a citada lei, era indispensavel que, para isso, ella tivesse obtido *mais* de tres quartas partes dos votos dos eleitores presentes, isto é, tres quartas partes e mais um, pelo menos: votação, que não alcançou, porque se vinte e quatro eleitores são apenas tres quartas partes de trinta e dois, só no immediato numero vinte e cinco podemos encontrar tres quartas partes dos trinta e tres membros presentes, e por conseguinte só vinte e cinco e mais um se podem dizer *mais* de tres quartas partes de trinta e tres.

Acaso, quererão dizer que essas tres quartas partes se inteiraram com vinte e quatro eleitores e tres quartos d'outro, e que os vinte e cinco, portanto, já importavam em mais?

Certamente não; porque tal argumento daria prova de menos seriedade. Ninguém dirá que um homem póde ser fraccionado: horrorisa, até, semelhante idea! Se o fosse, perderia o ser: que acção, que valor poderia ter cada uma das fracções? Ora, a lei falla em membros, isto é, em unidades, em individuos, perfectos e inteirados: nos entes vivos não admite quebrados. E' evidente, pois, que nem se podem contar tres fracções do 25.º eleitor para complemento das tres quartas partes de trinta e tres, nem considerar-se a restante fracção como unidade para as exceder.

Talvez se quererá ainda tirar argumento do decreto de 20 de Junho de 1851, onde se declara que nos corpos collectivos d'administração publica a maioria absoluta de qualquer numero impar é a mesma que a do numero par immediatamente inferior. Mas a assemblea dos maiores contribuintes é um corpo simplesmente eleitoral e não de administração publica. Ora, uma lei especial e d'excepção, como o citado decreto de 1851, só póde applicar-se aos casos n'ella especificados. Não póde, pois, este decreto ser arrastado para o acto eleitoral em questão, do qual elle não tracta, nem podia cogitar, visto que a criação das commissões recenseadoras é de data posterior: citado decreto de 1852. Demais, não ha paridade alguma de razão, antes mui diversos são os motivos que determinaram as disposições d'um e outro decreto: n'este quiz o legislador ampliar o direito eleitoral, dando ás minorias o poder de se fazerem representar; n'aquell'outro quiz facilitar a constituição dos corpos administrativos, para que a resolução dos negocios a elles affectos não soffresse delongas.

Contrariou-se, pois, não só o espirito e fim, mas a propria letra da lei eleitoral, dando-se como inteiramente eleita a commissão do recenseamento, quando apenas se podiam considerar approvados os primeiros quatro cidadãos propostos. Usouse d'um poder arbitrario e absoluto, para se extorquir á minoria um direito que a lei lhe concedera.

Fundados, portanto, no artigo 280, n.º 4.º do Código Administrativo, os abaixos assignados

P. a v. exc.ª se digno mandar que as actas da mencionada eleição subam ante o tribunal do conselho de districto; e ahí julgar, em observancia da lei, nulla e sem effeito a mesma eleição.

E. R. M.

(Seguem-se as assignaturas).

LISBOA 26 DE JANEIRO DE 1875

(Do nosso correspondente)

A barra ministerial pressente tufão, e os pilotos mais habéis não desdenham

de que se torna urgentissimo providenciar para que o terror da marinhagem se não propale; e antes os animam a que confiem no *valor e sciencia* do capitão. Mas quaes serão os que, conhecendo as eventualidades do mar largo da politica, e conhecendo ao mesmo tempo que os chefes na hora do perigo só se importam dos seus séres, que quererão acreditar em todos os planos de combater a tempestade, sem que um caso dos muitos que se realisam todos os dias os possa salvar do naufragio? Talvez que muito poucos.

Fazem-se grandes commentarios com referencia a desgostos politicos, que principiam a tomar vulto entre as fileiras da maioria. — *ssos de officio.* . . .

O snr. conde de Cavalheiros fez ver á camara dos dignos pares a difficuldade de se votar com mero cumprimento a resposta ao discurso da corôa, e entre outras notou a contradicção em que está o snr. ministro do reino com o da guerra e com referencia ao assumpto do protesto do sr. Vaz Preto, e parecia que o sr. ministro da guerra desconfiava do sr. ministro do reino, tendo-se nomeado um coronel para inspecionar auctoridades civis; o sr. conde, que é um caracter honesto foi escutado com a maior attenção.

O sr. Vaz Preto havia usado da palavra e linha-se referido aos acontecimentos do Sabugal e Penamacor.

Na camara dos snrs. deputados houve confusão, motivada pela não admissão da reforma da Carta. O snr. ministro do reino, que ás vezes acaba os discursos com a *chave de ouro* quando termina dizendo — *adios Madrid que te despueblas* — como ainda fez na passada legislatura, declarou depois d'apertado pela voz eloquente do sr. Francisco Mendes, que — quando o governo resolver apresentar a reforma da Carta apresentará — o flagello mór de todos os homens politicos d'este paiz. Aquelle *apostolo* da liberdade, aquelle veterano da imprensa, aquelle progressista de ainda ha poucos annos, foi o que deixou cabir dos labios sendo ministro do reino, aquellas palavras que ficaram registradas para sempre.

O sr. Sampaio ministro, o conhecido Sampaio da *Revolução*, tem mostrado uma differença politica como um abysmo faz de jardim flores.

Quem ouviu os papagaios regeneradores quando opposição, e os *gosa* como ministros, póde escrever um volume de contradicções que occupe uma das maiores estantes ou armarios de qualquer livraria.

— O *Diario do Governo* declara aberto concurso por provas publicas, perante o rev.º bispo de Coimbra, das egrejas parochiaes de S. Miguel de Passos, do concelho de Gouvea, e Santa Luzia de Pinhanços, do concelho de Cêa; e a prorrogação de licença por mais 30 dias ao tabellião de notas do extincto julgado de Bouças.

— As inscrições regulam a 47,45 e os fundos hespanhoes a 17,75. A venda regulou de 47,10 a 47,13, os bonds da divida externa de 47,11 a 47,15, e os fundos hespanhoes de 17,75, a 17,77.

REVISTA ESTRANGEIRA

Tanto as noticias officiaes como as particulares que se recebem vindas das provincias dizem que D. Alfonso 12.º por toda a parte obtem as sympathias que os grandes principios do direito inspiram e que os dotes pessoaes do joven rei são excellentes. Diz-se que a presença do mo-

narcha produziu no exercito que está nas montanhas tanto ou maior entusiasmo como nas cidades, os applausos do primeiro e segundo corpo do exercito do norte, parecia tocar as raías do delirio com entusiasmo.

As allocações dirigidas pelo monarcha aos povos valle-navarros e ao exercito consta terem produzido optimos resultados, apesar de minuciosamente não serem relatados pelos jornaes. Os telegrammas vão na competente secção.

Relatorio da gerencia do Banco do Minho, apresentado em assemblea geral de 9 de Janeiro de 1875.

SENHORES ACCIONISTAS:

Chegados ao termo da nossa gerencia trienal, cumpre-nos em desempenho do nosso cargo, vir pela ultima vez, perante vós apresentar-vos o relatorio dos principaes actos da nossa administração, e submeter ao vosso exame e apreciação o balanço e contas do anno findo de 1874.

Em virtude da auctorisação que nos concedestes em assemblea geral de 16 de Abril proximo passado, foi creada na cidade do Porto uma caixa filial, cujas operações tiveram começo no 1.º de Julho proximo passado, sob a gerencia dos snrs. F. Fricke, Antonio José de Sousa Lima e Manoel Pinto Gomes de Meneses.

Com quanto não sejam para grande encarecimento os resultados até hoje colhidos, nem por isso deixam de compensar sobejamente os gastos de installação, e apresentar ainda motivo para se poder asseverar da utilidade na substituição da antiga agência por esta caixa.

Bem podeis avaliar as causas que tem obstado ao seu maior desenvolvimento, se atenderdes á época em que ella foi fundada, quando todos os outros Bancos já haviam tambem estabelecido as suas caixas e por esse motivo não podendo deixar de sentir se de uma concorrência com que difficilmente se póde lutar.

No entanto, esta gerencia alimenta bem fundadas esperanças de que com mais algum tempo de tirocinio, a sua caixa filial tomará o incremento que d'ella ha a exigir.

Como vereis da resenha que em seguida apresentamos, foi neste anno em maior escala o movimento em todos os ramos das operações, principalmente no de depositos, cujo augmento se torna digno de consideração por isso que não procurou esta gerencia atrahir os capitales com a offerta de premios elevados; facto este que de persi só attesta a evidencia a confiança e elevação de credito que este estabelecimento tem sabido grangear.

Descontaram-se 4:297 letras na importancia de.....	1.614:744\$088
Os emprestimos sobre penhores foram no valor de	60:004\$257
As contas correntes com garantias, importaram em...	754:223\$950
A entrada e sahida dos depositos, tanto a ordem como a praso, attingiu á cifra de.....	6.177:693\$711
As transferencias de fundos que se effectuaram entre diversas praças nacionaes e estrangeiras deram a somma de.....	5.175:079\$726
Foi o movimento geral da caixa na quantia de.....	11.195:634\$598

Das operações effectuadas no decurso do anno resultou para o Banco o lucro, livre de todos os encargos e despezas, de 65:485\$747 reis, a que deduzindo 24:000\$000 reis do dividendo do 1.º semestre na razão de 4 o/o já distribuido, fica o saldo disponivel de reis 31:485\$747.

D'esta somma propomos, d'accordo com o conselho fiscal a quem consultamos, a seguinte applicação:

Para o dividendo d'este segundo semestre 24.000\$000 reis, na razão de 4 o/o ou 4\$000 reis por acção, perfazendo assim o dividendo annual de 8 o/o, ou 8\$000 reis por acção;

Para ser levada á conta de reserva para decima a importancia com que, segundo a carta de lei de 9 de Maio de 1872, este Banco fór contribuido;

E a quantia restante para ter o destino que julgardes conveniente.

Posto que o dividendo annual de 8 o/o não possa ser notado de inferior, é certo que nos seria facil eleva-lo a maior percentagem, quando quizessemos recorrer ao apuramento de algumas contas, nomeadamente ás das agencias do Brazil, e á venda dos nossos papéis de credito, e ainda ás nossas acções de conta propria, valores de cuja realisação, exceptuando os fundos hespanhoes, resultaria um accrescimento avultadissimo na conta de ganhos e perdas; entendemos porém não o dever fazer por emquanto, anteendo nos annos futuros, com a excessiva concorrência de novas empresas bancarias, maior difficuldade e carencia de empregos productivos d'onde provenham interesses que possam cobrir um dividendo á taxa que até agora com facilidade se tem obtido.

Por este modo, se os lucros apresentados não montaram a uma cifra tão elevada como talvez julgasseis que deveriam attingir, não deveis por isso formar juizo desfavoravel do andamento d'este Banco; — melhor e mais evidente indicio da sua prosperidade e solidez são: o desenvolvimento progressivo das suas operações; o emprego seguro e realisavel dos seus valores activos; o credito que gosam as suas acções obtendo uma alta cotação nas raras vezes que apparecem no mercado; e finalmente os avultados fundos de reserva com applicação a garantir a integridade do capital contra qualquer eventualidade futura, sendo que os grandes lucros podem muitas vezes proceder de transacções arriscadas e menos regulares, das quaes resultarão mais tarde prejuizos de grande monta.

A vossa gerencia possuida incessantemente d'estes são principios, procurou e teve sempre em vista, antes de tudo, a segurança e solidez dos capitales cuja gestão lhe foi confiada, e neste ponto, que ella considera como essencial em instituições d'esta natureza, nada tem a receiar da vossa apreciação e aguarda tranquilla o vosso julgamento, que certamente será recto e imparcial.

Por informações havidas da digna commissão das obras para o novo edificio do Banco, devemos levar ao vosso conhecimento que a sua construcção progride com a possivel actividade; podendo e devendo julgar-se muito mais adiantada do que aparentemente se revella.

A commissão tem sido contrariada nos seus intentos e vehementes desejos pela muita affluencia de construcções nesta epocha, e nomeadamente pelas obras do caminho de ferro, que tem retirado grande quantidade d'operarios, occasionando a elevação dos respectivos salarios e do custo de materiaes.

Apesar d'estas coincidencias ao revez dos desejos da commissão, todos os trabalhos effectuados tem sido realizados por preços relativamente muito favoraveis, e nas melhores condições de solidez e perfeição; sendo de esperar que o novo edificio corresponderá ao fim a que é destinado com a dignidade que é devida a um estabelecimento d'esta ordem.

Antes de findarmos esta succinta exposição dos nossos actos, cumpre-nos agradecer aos dignos membros do conselho fiscal a efficaz coadjuvação e valioso auxilio que sempre nos dispensaram; assim como é do nosso dever consignar aqui os bons serviços de todos os nossos correspondentes, dos quaes seja-nos permitido especialisar os do Rio de Janeiro, a cujos esforços e actividade se deve o grande augmento, e bom resultado das operações cambiaes com o imperio do Brazil.

São estes os pontos mais essenciaes da nossa administração; — terminamos agradecendo-vos a subida honra que de vós recebemos confiando-nos a gerencia d'este tão util estabelecimento e desejando que a eleição, a que ides proceder de novos gerentes, recaia em pessoas, se não com melhor vontade de acertar, tenham todavia maior capacidade e habilitações para o desempenho d'este espinhoso e difficil encargo e promovam cada vez mais o gráo de prosperidade e florecencia a que deve aspirar o Banco do Minho.

Braga e Banco do Minho, 5 de Janeiro de 1875.

Os gerentes,

Francisco Casimiro da Cruz Teixeira,
Manoel Luiz Ferreira Braga,
José Joaquim Lopes Cardoso.

Resumo do activo e passivo do Banco do Minho, em 31 de Dezembro de 1874.

Table with 2 columns: Item description and Value. Items include Caixa, dinheiro em metal, Letras descontadas e a receber, etc.

Reis..... 2.423.369\$987

PASSIVO

Table with 2 columns: Item description and Value. Items include Capital, Depósitos a prazo, Depósitos á ordem, etc.

Reis..... 2.423.369\$987

Braga, 5 de janeiro de 1875.

Os gerentes,

Francisco Casimiro da Cruz Teixeira, Manoel Luiz Ferreira Braga.

PARECER DO CONSELHO FISCAL.

SRS. ACCIONISTAS:

Ao vosso conselho fiscal incumbem dar-vos conta nesta sessão do resultado das attribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40.º dos nossos Estatutos, e com prazer vos tem a informar que pelos exames mensaes, a que sempre procedeu, nunca achou motivo pelo qual deixasse de aprovar plenamente os actos da gerencia, pois que em nenhum d'elles foram ultrapassados os justos limites da esphera da nossa lei social.

Quanto á escripturação do Banco, a qual foi sempre objecto de suas especiaes investigações, do mesmo modo vos tem a informar que todos os livros se acham escripturados methodicamente e com toda a regularidade e clareza; havendo-lhe sido sempre franqueados com a melhor vontade e promptidão.

Passando a dar o seu parecer, em cumprimento do n.º 3 do artigo 41.º, á cerca do relatorio e contas apresentadas pela digna gerencia, para cujo effeito procedeu á confrontação dos saldos, que compõem o activo e passivo do balanço, com a respectiva escripturação e com os valores e titulos em cofre, verificou estar tudo em melhor ordem e exactidão.

E porque da leitura do relatorio se apprehende, com toda a evidencia, quanto é prospero o estado actual d'este estabelecimento e o crescente desenvolvimento de suas operações, abstem-se este conselho de neste sentido produzir novas considerações, cumprindo-lhe sómente a este respeito manifestar a sua opinião, a qual é em abono das asserções da digna gerencia.

Sobre o estabelecimento da caixa filial no Porto, não pôde este conselho deixar de expor á vossa consideração os relevantes serviços que na organização d'esta caixa prestou o digno gerente o sr. Manoel Luiz Ferreira Braga, o qual por isso se torna digno dos maiores agradecimentos d'esta assemblea e com jus a um voto especial de louvor, que este conselho espera sancionareis da melhor vontade como um acto de justiça e gratidão que praticaes.

Em conclusão, o conselho fiscal submete á vossa deliberação o seguinte

PARECER:

1.º Que sejam approvados o relatorio e contas da gerencia no anno de 1874;

2.º Que seja distribuido aos snrs. accionistas o dividendo indicado pela gerencia, de 4% ou 4\$000 reis por acção, completando assim o dividendo annual de 8%;

3.º Que do saldo da conta de ganhos e perdas se extraia a importancia da contribuição de 10% e a gratificação á gerencia, passando o resto para credito ao anno novo;

4.º Que se dê um voto de louvor á gerencia em vista do zelo e sollicitude com que ella se houve na administração dos negocios do Banco, e em especial ao gerente o sr. Manoel Luiz Ferreira Braga pelos seus serviços na organização da caixa filial; assim como á digna commissão das obras para a construção do novo edificio do Banco pela actividade e disvello com que se tem desempenhado da difficil tarefa de que está incumbida.

Braga e sala das sessões do conselho fiscal, 5 de Janeiro de 1875.

O presidente, Visconde de S. Lazaro.

O secretario, João Gonçalves Pereira Bastos,

Os vogaes, Manoel José Fernandes Pereira, João Baptista Lopes, Domingos José Gomes.

NOTICIARIO

Festividade. — Na segunda feira proxima festeja-se a imagem de Nossa Senhora da Luz, que se venera na capella de Gualupe, havendo missa solemne.

Vejam como é a justiça regeneradora! — O sr. ministro da fazenda, n'uma proposta que apresentou á camara sobre pagamento de foros á fazenda, premeia com o abatimento de 50 por cento os devedores remissos, e deixa sem galardão de qualidade alguma aquellos que foram pontuaes no pagamento dos foros que deviam á mesma fazenda nacional, fazendo muitos d'elles grande sacrificio, como venda de propriedades etc. para os satisfazer!!!

Estaremos em pleno governo turco?

Como ella medra! — A divida fluctuante em seis mezes subiu de 2:017 contos a 3:682!

E' admiravel, não acham?

Rectificação. — Por ter sahido com alguns erros a local que publicamos no ultimo numero d'este jornal com a epigraphe — Ainda a fabrica de fundição, reproduzimos-a hoje com as devidas emendas:

Ainda a fabrica de fundição. — Consta-nos que para realizar por todos os modos a resolução em que está o sr. governador civil de não consentir que o sr. Ferreirinha abra a sua fabrica de fundição a vapor, se trata de obter uma informação do engenheiro no sentido de que a fabrica não deve existir no roxio de S. João por estar muito proxima de casas.

Será isto verdade? E como se consentio a fabrica de moagem a vapor, que se estabeleceu na rua das Palhotas? E como se consentem as muitas que ha no Porto e Lisboa no meio das ruas as mais frequentadas?

Pobres artistas! Por um lado, a contribuição industrial a crescer d'um modo extraordinario; e por outro, uma guerra acinতো a todos os meios de dar desenvolvimento ao seu trabalho!

Pedido á camara municipal. — A rua de S. Lazaro, comprehendida entre o entroncamento da rua do Raio e S. Lazaro, está em pessimo estado: intransitavel não só para os transeuntes, como tambem para vehiculos.

Roga-se á ill.ª camara se digne lançar a vista para aquella rua, mandando-a reparar com a maior urgencia.

Outro. — O largo da Galaria, juncto ao chafariz, está sendo todas as noites o lugar destinado para alli se praticarem actos menos decentes.

A' ill.ª camara se pede que mande collocar um lampeão n'aquelle lugar, que tambem recommendamos á vigilancia da policia.

Agradecimento. — Ao sr. D. M. agradecemos a offerta e remessa dos n.ºs 765, 766, 768 e 770 do jornal o Bracarense, que se publicou n'esta cidade, pertencentes ao anno de 1864.

Arrematação perante o exm.ª sr. governador civil d'este districto. —

No dia 26 de Fevereiro proximo tem de arrematar-se varios foros pertencentes ás freguezias de Santa Maria de Ferreiros, no concelho de Amares; Vilella, no concelho da

Povoa de Lanhoso; e Santa Maria de Martim e S. Pedro de Fragôzo, no concelho de Barcellos, de que são emphyteutas José Narciso d'Aranjo, Antonio José Antunes, Antonio Fernandes da Silva Vilella, Paulo José Ferreira e José Moutinho de Carvalho, João da Costa de Pousada, Josefa Felix Dias, e José Luiz, exposto.

Banco do Douro. — D'hoje em diante paga-se no Porto o dividendo do Banco do Douro na importancia de 2\$000 por acção.

Rectificação. — Apressamo-nos a declarar que por um equívoco typographico, e por consequencia da nossa responsabilidade, se inseriu no Jornal do Minho n.º 8, de 26 do corrente, uma local com a epigraphe — Banco Commercial de Guimarães, quando se devia dizer — Banco Commercio e Industria, da cidade do Porto.

Banco Mercantil de Vianna. — Com esta denominação é creado, pelo que consta, um novo Banco na cidade de Vianna do Castelo.

O capital é de 500 contos, em 10:000 acções de 50\$000 rs. cada uma.

Banco de Guimarães. — O dividendo de 3\$200 rs. ou 4 por cento por acção: relativo ao segundo semestre de 1874, principiou a pagar-se desde 26 do corrente, e continua todos os dias não sanctificados desde as 10 horas da manhã até ao meio dia na casa do Banco, e nas cidades de Braga e Porto nas respectivas agencias.

Companhia Credito Portuense. — Os snrs. accionistas foram convidados a realisar em pagamento da segunda prestação de 10 por cento, ou 2\$500 rs. por acção, nos dias 25 a 30 do corrente na casa da Companhia, e a declarar ao mesmo tempo se querem as acções em titulos de 1, 4, 8, 12, 16 ou 20, para assim serem passados e em seguida entregues.

Banco Commercial de Lisboa. — E' como se denomina um novo estabelecimento de credito que acaba de organizar-se em Lisboa, com o capital de 4:000 contos dividido em duas series de 2:000 contos cada uma.

Pagina d'um album. — «Um candidato á Academia é um animal triste.» (Octave Feuillet).

«A golodice é o que distingue o homem do bruto.» (Ernest Capendu).

«Os authographos mais curtos são os melhores.» (Amedée Achard).

«O homem é uma intelligencia contrariada por órgãos.» (Pastoret).

«O amor nasce de tudo e morre por nada.» (Alph. Karr).

«A flor de lorangeira! symbolo ironico do casamento: as flores são brancas, os fructos amarellos.» (Adolphe Gaiiffe).

«Dous e dous fazem quatro; mas dous parvos não valem metade d'um homem intelligente.» (Adolphe Blaise).

Para um dicionario:

«Amar. Verbo activo na primavera, e neutro durante o inverno.»

«Felicidade. Nos dicionarios, felicidade é um substantivo; no livro da vida a felicidade é um verbo que se conjuga no passado com a recordação; no futuro com a esperanza; mas não tem presente.» (Léon Galaty).

Banco Commercio e Industria. — Fez-se hontem a subscripção para a fundação d'este novo Banco. Subiram a 222:000 as acções subscriptas, cobrando-se de rectificação 444:000\$000 rs. — (J. do Porto).

Caminho de ferro subterraneo. — Inaugurou-se solememente a semana passada um caminho de ferro subterraneo, que ligá Pera a Galata, na Turquia.

Assistiram á festa os ministros do sulão, o corpo diplomatico e multidão imensa. Seguiu-se um banquete notavel pelo numero dos brindes erguidos á saude do sulão e de todos os soberanos alli representados.

No dia seguinte abriu-se o caminho á exploração. — (Idem).

Outro tunel. — A ousada empreza do tunel da Mancha, suggeriu á Inglaterra o pensamento d'abrir outro tunel destin-do a unir Birkenhead com Liverpool, cruzando o Mersey.

No primeiro ponto já foi construido o poço de entrada, na profundidade de 29 metros, e d'alli principiam os trabalhos do tunel pela galeria de direcção, que alcança 30 metros, por 2,70 de diametro.

Os terrenos encontrados são facies de perfurar e só terão que obstar á filtração.

O novo tunel medirá 4:190 metros de comprimento; com o ponto de elevação no cen-

COMMERCIO

BOLSA DE BRAGA

27 de Janeiro

Effectuado:

Table with 2 columns: Description and Price. Items include 10 acções do Banco Commercial de Braga, 13 ditas do dito de Villa Real, etc.

Não effectuado:

Table with 2 columns: Description and Price. Items include Banco Commercial de Braga, Dito do Douro, de V.ª Real, etc.

O director,

Antonio Teixeira Barbosa.

TELEGRAPHIA

MADRID 26 á tarde. — Passam de 600 os carlistas apresentados em Castellon durante este mez. D. Carlos annullou a ordem vandálica de Lisarraga. Os batalhões carlistas de Arduya, Bilbay e Arratia dirigem-se para Navarra.

O exercito do norte continua em movimentos. Espera-se uma batalla antes do fim da semana. O rei continua em Peralta.

A condessa de Paris pediu a D. Alfonso que seja padrinho de seu filho.

BERLIM 26 — O rei Guilherme recebeu hoje o ministro de Hespanha, que entregou uma carta de D. Affonso.

LONDRES 26 á tarde — Correm boatos á cerca das negociações entabuladas entre os carlistas e affonsinos.

AGRADECIMENTOS

Henrique Guilherme Thomaz Branco, summamente penhorado para com todas as pessoas que de qualquer modo lhe dispensaram honrosas distincções e provas de consideração e estima, por occasião da perda irreparavel de sua muito presada e sempre chorada mãe, diligenciou agradecer pessoalmente tão distinctos obsequios, mas podendo involuntariamente ter olvidado alguma pessoa, por este meio pede desculpa e tributa os seus agradecimentos a quem tenha deixado de o fazer, testemunhando a todos a sua perenne gratidão. Braga 27 de Janeiro de 1875. (11)

Os abaixo assignados agradecem por esta fórma, não o podendo fazer pessoalmente, a todas as pessoas que lhes prestaram obsequios, e assistiram aos responsos de sepultura de seu chorado filho, sobrinho e primo João Joaquim da Silva Lobo Junior.

Emilia Candida Guimarães da Silva, José Francisco Guimarães da Silva, Padre, José Francisco da Silva.

ANNUNCIOS

MACHINA

Vende-se uma machina para torcer algodão, linho ou lã, com a maxima perfeição: é nova e muito solida. Quem a pretender queira dirigir-se a Domingos José Pinto, rua do Bomfim n.º 489 — Porto. (4)

Pelo juizo de direito d'esta cidade de Braga, e cartorio do escrivão Antonio Carlos d'Araujo Motta, se tem de arrematar no dia 31 do corrente mez pelas 10 horas da manhã, á porta do tribunal judicial da mesma cidade, em praça voluntaria, duas propriedades chamadas do Privilegio, situadas na freguezia de S. Victor da mesma cidade, que comprehendem um praso da Real Collegiada de Nossa Senhora d'Oliveira, feito pelo reverendo cabido da cidade de Guimarães, com o foro de 560 rs. em dinheiro e 2 gallinhas, em cuja praça se declararão as condições com que tal arrematação das ditas propriedades é feita, as quaes propriedades são pertencentes aos menores filhos que ficaram dos exm.ºs João Pereira Coutinho de Vilhena e Menezes, e sua esposa D. Maria Joanna de Castro, da casa das Brolhas da cidade de Lamego. (9)

MINA

Traspassa-se, convindo a transacção, uma boa mina de ferro, sita na freguezia de Palmeira de Faro, concelho de Espozende, neste districto, a qual está em excellente posição para o transporte mais economico do mineiro, pois que dista da barra d'Espozende menos de dois kilometros, onde pôde por um trilho de ferro sem auxilio de força estranha, por isso que o terreno a percorrer presta-se com suave declive.

Quem quizer pôde dirigir-se ao padre Joaquim Gonçalves do Valle Souto, na freguezia de S. Claudio de Curros, do dito concelho, ou em Espozende ao dr. Philippe de Faria Azevedo Araujo. (10)

PUBLICAÇÕES

JORNAL DAS DAMAS

Publicou-se o n.º 97 d'esta interessante revista de litteratura e modas, unico jornal dedicado ás senhoras que em Portugal existe; contendo uma bem detalhada revista de modas, com a clara descripção das melhores *toilettes* que se usam em Paris, para passeio, reunião, baile, noiva, jantares, viagem, meninas, etc., ensinando a ultima moda dos casacos, polonezas, tunicas, corpetes, manteletes, chapeos, *fichus*, etc., etc.

Acompanham este numero tres bellos e elegantes figurinos gravados e illuminados em Paris.

Publica alternadamente debuxos e moldes para fazer fato de senhora, executados em França, e offerece annualmente SEIS VALIOSOS E BONITOS BRINDES, bem como se dá gratis, a quem fizer a assignatura pelo presente anno, um exemplar do NOVO MANUAL

DO FLORISTA, methodo para aprender a fazer flores de papel e de cera, augmentado com um breve tractado de jardinagem, a linguagem e o emblema das flores, e muitas receitas necessarias para a conservação das *toilettes* das damas, ornado de estampas explicativas.

A empresa offerece mais aos seus assignantes uma obra de reconhecido interesse familiar, a qual se distribue mensalmente ás folhas e gratis.

Assigna-se por anno 2\$000 rs. para Lisboa, ou 2\$400 rs. para as provincias, franco de porte, na livraria do editor Joaquim José Bordallo, rua Augusta n.º 24 e 26.

A importancia da assignatura para as provincias pôde ser remetida por meio de um vale, ou em estampilhas do correio.

ALMANACH DOS COMPADRES

PARA 1875

DEDICADO AO COMPADRE DO GRANDE COMPADRE

Além do indispensavel a um almanach, contém: DEDICATORIA — PHYSIOLOGIA DO COMPADRE — QUESITOS PRINCIPAES PARA ENTRAR NA ALA DOS COMPADRES — OS CONSELHOS DO COMPADRE — O DISCURSO DO SNR. BARÃO — PENSAMENTOS — ANECDOTAS, ETC., ETC., ETC.
Vende-se nas livrarias, kiosques e estancos. Remette-se franco de porte a quem enviar a sua importancia a Ferreira Martins, na typographia do jornal «O Paiz» largo do Carmo, 13 — Porto. — Preço 60 reis.

MONITEUR INDUSTRIEL BELGE

JORNAL TECHNICO

69. Rue Neuve Bruxelles

Publica todos os processos e invenções recentes relativos a construcções, maquinas, tecnologia, minas, metalurgia, noticias industriaes, relatorios das exposições etc.

Impressão nitida. Magnificas plantas e desenhos. Preço da assignatura para Portugal e ilhas

Reis 6\$000 por anno

Este jornal tão lisongeiamente acolhido na Belgica, França, Alemanha, Austria, Italia, assim como em Inglaterra e na America, tornou-se hoje o mais poderoso orgão de publicidade para os estabelecimentos industriaes.

Agencia em Londres, Paris, S. Petersburgo, New-York.

BOCETIM DO CLERO E DO PROFESSORADO

Publicou-se o n.º 612 do anno 13.º contendo parte official, litteratura, *folhetim*, despatches do livro da porta.

Assigna-se por anno, com estampilha, 2\$260 reis, por 6 mezes, 1\$230 reis, por 3 mezes, 665 reis. Toda a correspondencia a *Moreira Sá*, — Rua do Barão, 43 — Lisboa.

VERDADEIRA FABRICA

DE

GARGALHADAS

É sem duvida o *Almanach dos Compadres*, que por 60 reis se acha á venda nas principaes livrarias de Lisboa — Porto — e Coimbra.

EMYGDIO NAVARRO

OS FUSILAMENTOS

O DIREITO — A POLITICA — A ORDEM SOCIAL

Remette-se franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ao auctor — Lisboa, rua de S. Julião, 140, 2.º andar.

PREÇO..... 200 REIS,

CURSO

DE

CONTABILIDADE COMMERCIAL

DE RODRIGO AFFONSO PEQUITO

PROFESSOR DO INSTITUTO INDUSTRIAL E COMMERCIAL DE LISBOA

OBRA APPROVADA PELO CONSELHO ESCOLAR DO MESMO INSTITUTO

PREÇO..... 1\$500 REIS

Para os assignantes 1\$000 reis, pagos no acto da entrega do volume.

Assigna-se na livraria de *PACHECO & CARMO* — 136, rua do Ouro, 138 — Lisboa.

ANTONIO ENNES

DEVE RESTABELECEER-SE A PENA DE MORTE?

Vende-se em todas as livrarias e lojas do costume. Toda a correspondencia dirigida a E. SARMENTO, largo do Carmo, 15, 2.º andar — Lisboa.

Deposito na livraria de *PACHECO & CARMO*, rua do Ouro, 136 e 138.

PREÇO..... 100 REIS.

ALMANACH DO POVO

17.º anno

PARA 1875

17.º anno

Livro de 96 paginas — Preço 40 reis.

CONTÉM: — Administrações dos bairros, administradores e escrivães, escrivães de fazenda e freguezias pertencentes a cada um; Benções matrimoniaes; Calendario, procições, festividades e indulgencias; Caminho de ferro do norte e leste, preços e escalas, preços até Paris, serviço directo para Madrid, serviço directo com Tuy e Vigo; Caminho de ferro do sul, preços e escalas; Caminho de ferro Larmanjal, preços e escalas; Caminho de ferro americano, diferentes linhas, preços, côres das bandeiras e ruas do transitio; Commissariado de policia, nomes dos commissarios, escrivães e local das esquadras; Computo ecclesiastico, eclipses, abreviaturas; Conservatorias; Curiosidades de campo; Correios diarios, segundas, quartas e sabbados; Correios diarios em circumferencia de Lisboa; Posta interna; Preço das correspondencias para as provincias, Lisboa, Ilhas e Brazil, segundo a nova lei; Terras onde se segura dinheiro, até 200\$000 reis, inclusive ilhas e continente; dias de grande gala e recepção no paço; Dias de simples gala; Dias em que são prohibidos os espectaculos: Enchentes e vasantes das marés;

Estações do anno; Explicações e taboa das marés; Familia real; Festas moveis; Ferias; Governo civil de Lisboa (nemes e moradas); Instituto vaccinico; Juizo do anno (em verso); Luto, tempo por que se deve tomar; Mercados e feiras; Moedas hespanholas, valor em dinheiro portuguez; Modo de pesar cartas, prescindindo de pesos; Nascimento e occaso do sol; Omnibus, preços e escalas; Posto de parteiras; Postos medicos; Relação dos juizes, curadores, contadores, delegados e escrivães das varas civeis e crimes; sellos que pagam diversos papeis; Signaes de incendios em Lisboa; Signaes de incendios em Belem e no Porto; Temporas Telegraphia electrica, estações em Lisboa e Belem, Preço dos despachos e numero de palavras para dentro da cidade e terras do reino; Telegrapho subarino; Trens de praça, Preço por hora ou corridas por 1 ou 2, 3, 4, 5 e 6 pessoas; Vapores para os Açores, preços e escalas; para alcantara, Belem e Cabilas, idem; para Africa, idem para o Rio de Janeiro, Montexiden, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão.

Vende-se nas lojas do costume, e na rua d'Atalaya n.º 65, d'onde se remetem, francos de porte, a quem enviar a importancia a Sousa Neves. Faz-se abatimento sendo mais de 10 exemplares.

TYPOGRAPHIA LEALDADE

Rua Nova de Sousa n.º 24.